



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025

REEMBOLSO 001/2025 (RESTITUIÇÃO CUSTAS REGISTRO DE ATA DE POSSE)

Quitandinha, 06 de fevereiro de 2025.



Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha
Nesta

Senhor Presidente

Venho por meio desta, solicitar o reembolso das despesas gastas para efetuar o registro da ata de instalação e posse da atual legislatura desta Casa de Leis no Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos de Rio Negro, no dia 02/01/2025, no valor total de 123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Importa esclarecer ainda que esta servidora fez a diligência com veículo próprio, já que a Câmara não dispõe de veículo, custeando a gasolina e o pedágio para deslocar-se de Quitandinha até Rio Negro, cerca de 85 Km, mas por falta de regulamentação do reembolso de combustíveis por esta Casa, não está sendo feito o pedido.

Por fim, justifica-se a demora no pedido em razão de só no final de janeiro a Câmara ter recebido o duodécimo e regularizado a conta bancária.

De resto, pugna-se pelo depósito na conta bancária já indicada nos registros funcionais para recebimento do salário.

Atenciosamente

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA



CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA DE 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

No primeiro (1º) dia do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h), no Clube Recreativo de Quitandinha, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os eleitos no dia seis (06) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Vereador Paulo dos Anjos Pereira, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 28 e 57 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 5º e 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, ocorreu a sessão de instalação e posse da 16ª (décima sexta) legislatura do município de Quitandinha (2025 a 2028). Estiveram presentes: José Ribeiro de Moura (Prefeito eleito), Paulo Celso Wojastyk (Vice-prefeito eleito), e os nove vereadores eleitos: Carlos Edmilson de Moura, Edinei Mlenek, Eleandro Meira de Andrade, Hélio Figura, Jean Júlio Bastos, Marcos Ribas De Lima, Nelcinéia da Luz, Osmar Barros Ribas e Paulo dos Anjos Pereira. Para dar início aos trabalhos, foi convidado o vereador mais idoso, neste caso, senhor Paulo dos Anjos Pereira, que assumiu a presidência da Mesa provisoriamente a fim de dar seguimento ao protocolo, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quitandinha. Em seguida, o senhor presidente Paulo dos Anjos Pereira declarou aberta a sessão e todos foram convidados para ouvir a execução do Hino Nacional e também do Hino de Quitandinha. Na sequência o Presidente convidou todos os vereadores eleitos para assinatura do Termo de Apresentação de Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e de entrega de Declaração de Bens, bem como para confirmarem o nome parlamentar que será adotado e o partido que estão filiados: Carlos Edmilson de Moura (nome parlamentar Carlinhos Moura - Partido PP), Edinei Mlenek (nome parlamentar Diretor Edinei – Partido REPUBLICANOS), Eleandro Meira de Andrade (nome parlamentar Galo – Partido MDB), Hélio Figura (nome parlamentar Hélio Figura - Partido PL), Jean Júlio Bastos (nome parlamentar Jean Bastos - Partido PSD), Marcos Ribas de Lima (nome parlamentar Markinho do Lico - Partido PSD), Nelcinéia da Luz (nome parlamentar Neinha Luz - Partido PP), Osmar Barros Ribas (nome parlamentar Osmar Ribas - Partido SOLIDARIEDADE) e Paulo dos Anjos Pereira (nome parlamentar Paulão do Quicé - Partido PL). Todos assinaram o termo e ao serem chamados os nove vereadores confirmaram o nome parlamentar e partido filiado. Continuando, o senhor Presidente em exercício, Paulo dos Anjos Pereira, prestou o compromisso, conforme consta do caput do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal: **Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as Leis, desempenhar com lealdade o**



CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

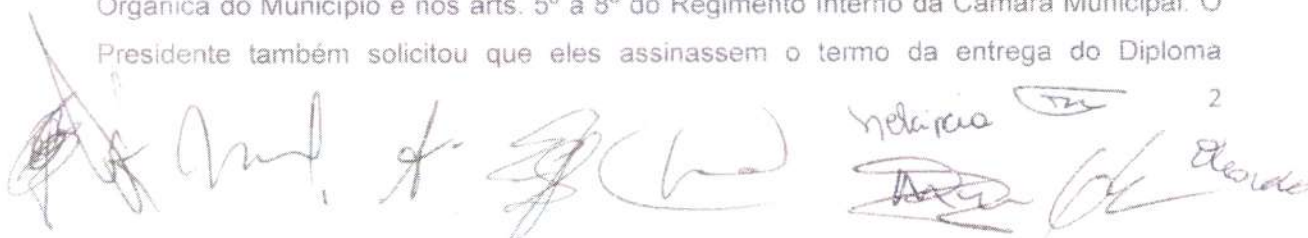
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Quitandinha e bem estar do meu povo. Assim o prometo! Feito isso, foi realizada a chamada dos demais vereadores presentes para prestarem seus compromissos que individualmente declararam: **"Assim o prometo"**. Por este ato foram declarados empossados os senhores vereadores e instalada a 16ª (décima sexta) legislatura de Quitandinha pelo período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Prosseguindo e constatada a presença da totalidade dos vereadores que compõem a Câmara Municipal, houve suspensão da sessão por 10 (dez) minutos para apresentação de chapas para escolha dos novos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026. O senhor presidente em exercício comunicou que houve a apresentação de **1 chapa**, denominada **CHAPA 1** composta pelos seguintes membros: Presidente Carlos Edmilson de Moura, Vice-presidente Hélio Figura, 1º Secretário Osmar Barros Ribas e 2º Secretário Nelcinéia da Luz. A seguir, o Presidente interino solicitou aos vereadores presentes que manifestassem de forma oral e aberta os seus votos, na ordem de sua chamada, para eleger a Mesa Diretora, conforme determina o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Votaram da seguinte forma: Carlos Edmilson de Moura **votou na chapa 1**; Edinei Mlenek **votou contra a chapa 1**; Eleandro Meira de Andrade **votou contra a chapa 1**; Hélio Figura **votou na chapa 1**; Jean Júlio Bastos **votou na chapa 1**; Marcos Ribas De Lima **votou contra a chapa 1**; Nelcinéia da Luz **votou na chapa 1**; Osmar Barros Ribas **votou na chapa 1** e Paulo dos Anjos Pereira **votou na chapa 1**. Ficou constatado após a eleição 6 (seis) votos para a **CHAPA 1**. Desta forma, o vereador Paulo dos Anjos Pereira proclamou eleita e empossada a Mesa Diretora composta pelo **Presidente Carlos Edmilson de Moura, Vice-presidente Hélio Figura, 1º Secretário Osmar Barros Ribas e 2º Secretário Nelcinéia da Luz**. Assumiu a Presidência o Vereador Carlos Edmilson de Moura que deu continuidade aos trabalhos, convocando o Prefeito eleito no dia seis (06) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), José Ribeiro de Moura, para prestar o seguinte compromisso: **Prometo defender e cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as leis, promover o bem geral do município de Quitandinha, e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo. Assim prometo!** Depois ocorreu a convocação do Vice-Prefeito eleito, Paulo Celso Wojastyk, que prestou o mesmo compromisso, sendo então declarados empossados nos respectivos cargos, cumprindo-se, assim, o disposto no § 2º do arts. 28 e 57 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 5º a 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente também solicitou que eles assinassem o termo da entrega do Diploma





CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

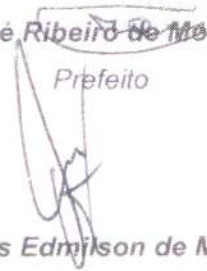
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

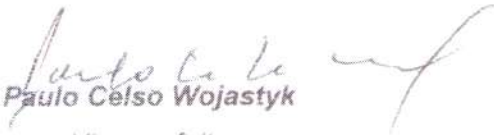


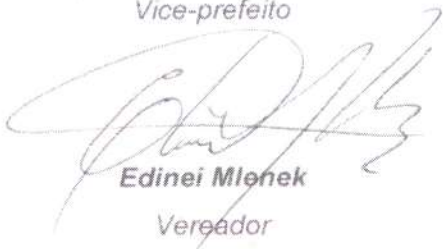
expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens. O Prefeito e o Vice-prefeito assinaram o termo e assim foi cumprido o que determina o art. 57, parágrafo 3º da lei Orgânica do Município. Logo depois, o Presidente da Câmara, Carlos Edmilson de Moura, concedeu a palavra aos vereadores em ordem alfabética: Edinei Mlenek, Eleandro Meira de Andrade, Hélio Figura, Jean Júlio Bastos, Marcos Ribas De Lima, Nelcinéia da Luz, Osmar Barros Ribas e Paulo dos Anjos Pereira. Na sequência fez uso da palavra ao Prefeito, José Ribeiro de Moura e também o Vice-Prefeito, Paulo Celso Wojastyk. Finalizadas as considerações dos vereadores e do Poder Executivo, o Presidente da Câmara, Carlos Edmilson de Moura, fez uso da palavra. Decorrida a Sessão de Instalação e Posse deste dia, o Presidente da Câmara aproveitou a oportunidade para agradecer a Deus por estarem reunidos nesta data e iniciando esta nova legislatura e agradecer também a todos os presentes e a todos que acompanharam esta sessão pelas redes sociais. Desejou a todos os eleitos um mandato de muito trabalho para que seja possível honrar a confiança que os eleitores depositaram nos vereadores nas urnas e honrar também o compromisso que assumiram hoje com a população de Quitandinha. Como não havia mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de instalação da legislatura que se inicia, da qual, eu, Eduardo Karpinski, servidor Técnico Legislativo da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os agentes políticos empossados para seus respectivos mandatos.


José Ribeiro de Moura
Prefeito


Carlos Edmilson de Moura
Vereador


Eleandro Meira de Andrade
Vereador


Paulo Celso Wojastyk
Vice-prefeito


Edinei Mlenek
Vereador


Hélio Figura
Vereador











CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

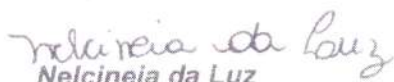
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br




Jean Julio Bastos
Vereador


Marcos Ribas De Lima
Vereador


Nelcineia da Luz
Vereador


Osmar Barros Ribas
Vereador


Paulo dos Anjos Pereira
Vereador





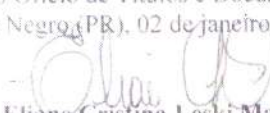








Apresentado em 02/01/2025
Protocolo nº 0029760
Registrado sob nº 0022894
fls. 312, Livro nº B-147
do Ofício de Titulos e Documentos
Rio Negro (PR), 02 de janeiro de 2025


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,62,
FUNDEP: R\$4,36, Selo: R\$5,25,
Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:
R\$4,15, Total: R\$121,68



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 - Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de autenticidade
nºSFTD4Vv3Y4s8a68KhfDb1054q
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO • ESTADO DO PARANÁ
Carmen Lucia Bley Martins
Oficial



avenida Saturnino Olinto, 1945, Sala 02, Campo do Gado • CEP 83.880-000 • Rio Negro • Paraná • Fone: (47) 3642-5015

RECIBO 0029760

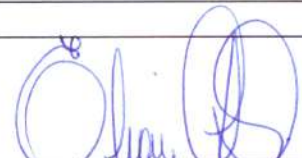
Recebemos de CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA/PR, em 02/01/2025, a quantia total infra de R\$ 123,68, referente aos seguintes lançamentos:

Lançamento	Base Legal	Qtd.	VRCs	Reais	Total
Emolumentos		1	300,00	83,10	83,10
FUNDEP		1	0,00	4,36	4,36
ISS		1	0,00	2,62	2,62
DIGITALIZAÇÃO TD/PJ		1	0,00	4,15	4,15
Fotocópia		1	0,00	2,00	2,00
Total Serventia					96,23

Funrejus		1		11,60	11,60
Selo		6		0,88	5,25
Distribuição		1		10,60	10,60
Total Terceiros					27,45

Total					123,68
--------------	--	--	--	--	--------

Por ser a verdade, firmo o presente.



Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Carmen Lucia Bley Martins
OFICIAL
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Físicas.
Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta
Av. Saturnino Olinto, 1945 - sl. 02
Rio Negro - Estado do Paraná
CEP 83883-052



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que a servidora realizou pagamento para despesas da Câmara com recursos próprios, determino a abertura do processo administrativo para proceder ao reembolso.

Antes, remeta-se à Solicitação ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2025.



CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Ávenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ADMINISTRATIVO

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instaurado o presente processo administrativo sob nº 006/2025.

Encaminhe-se a Contabilidade e Assessoria Jurídica para verificação da viabilidade.

Quitandinha, 06 de fevereiro de 2025.


THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira a fim de reembolsar a Servidora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, referente aos gastos junto ao Cartório de Registro Civil de Rio Negro.

Preço Global Máximo: R\$ 123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.79 .00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
CONTADORA CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

OSMAR BARROS RIBAS
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.

PARECER JURÍDICO N.º 012/2025

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 006/2025, referente a reembolso de despesas com registro de ata de posse

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado pela servidora Dra. Maria Fernanda Simões Bellei Kemp o reembolso da quantia de R\$123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) com registro da ata de instalação e posse da atual legislatura desta casa de Leis, junto ao Cartório de Registro e de Títulos e Documentos de Rio Negro, imprescindíveis para legitimar os vereadores perante os órgãos oficiais, bem como instituições financeiras.

Constam do processo o requerimento e nota já emitida em nome da Câmara Municipal, deferimento do Presidente determinando a abertura de processo administrativo e análise contábil do requerimento, atestando a existência de dotação orçamentária para o registro.

É o relatório.

PARECER:

Convém ressaltar, de início, que a espécie não envolve, propriamente, ressarcimento, isto é, indenização, compensação, mas simples reembolso do que a servidora despendeu com custas de cartório, ou seja, Emolumentos, FUNDEP, ISS, Digitalização TD/PJ, fotocópia, Funrejus selo e Distribuição no cartório de registro civil, títulos e documentos de Rio Negro.

Na verdade, não se evidencia ter ela sofrido perda alguma, que se deva reparar. O que está sob exame é o cabimento de emprego de dinheiro público na reposição do que a mesma pagou para registrar documentos oficiais.

Ocorre que no âmbito deste Município não há legislação regulamentando o reembolso de despesas, mas apenas regulamentação de adiantamento de despesas, o que na esfera deste Legislativo, é regido pela Lei Municipal 1118/2019.

Conforme se observa da referida lei, em seu artigo 5º, inciso V, há previsão expressa de processo simplificado para pagamento de custas e



despesas com cartório, sendo certo que esta deveria ser a via eleita pela Administração.

Todavia, como é de conhecimento deste Jurídico, não havia dinheiro em conta corrente no dia 02/01/2025 a justificar a realização de processo de adiantamento, pois só em 20/01/2025 é feito o repasse do duodécimo, de modo que não restou outra alternativa que não pagar a despesa pública para não interromper os serviços e regularizar a representação desta Casa de Leis e do próprio Poder Executivo, solicitando posteriormente o reembolso.

Contudo, embora a justificativa seja nobre, há que se lembrar que a lei 4320/64 determina que não poderá haver despesa pública sem prévio empenho de despesa, tendo ainda disposição expressa no artigo 60, §1º, que o empenho poderia ser dispensado em situações especiais ou, como no §2º, ser feito por estimativa, senão vejamos:

“Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.”

Vale lembrar que embora as despesas de cartório sejam tabeladas e decorrentes de prévia aprovação de lei estadual, não era possível estimar o valor exato do serviço, pois não havia noção de quantas páginas seriam registradas, o que impactaria no valor eventualmente empenhado.

Assim, para o caso concreto do registro da ata de instalação e posse da atual legislatura, e tendo em vista a inexistência de recursos disponíveis na conta corrente da Câmara Municipal naquela data e a necessidade de não paralisação dos serviços, bem como que a despesa foi efetivada em total proveito da Municipalidade, entende-se tratar-se de situação especial em que se dispensa a emissão prévia de nota de empenho.

Note-se ainda, que mesmo sem prévio empenho, há previsão específica dotação orçamentária na LOA com gastos cartorários, o que indica a previsibilidade da despesa, ainda que sem valores estimados.

Assim, por se tratar de medida excepcional, no qual o gasto foi revertido exclusivamente para viabilizar a continuidade dos trabalhos deste Poder Legislativo, que também somente pode regularizar sua representação após o registro da ata de instalação e posse, e por tratar-se de valor módico, no qual quiçá o servidor incluiu nas despesas os gastos com transporte e pedágio para locomover-se até a cidade de Rio Negro, dista aproximadamente 85 Km deste Município, não há óbice ao deferimento do pedido da servidora.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



No entanto, faz-se a ressalva pela excepcionalidade do pedido e que em outras circunstâncias, deverá ser adotado o critério do empenho estimado no último ano de gestão ou que se faça a regulamentação do desembolso por lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível o reembolso a servidora das despesas com registro de ata, por tratar-se de situação excepcional, devendo-se observar as recomendações acima para utilização de empenho estimado ou quiçá regulamentação do instituto por lei.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

SIRLEY FILLA GONCALVES DO VALE
ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
ADVOGADA OAB/PR 62826



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando que há dotação no orçamento, bem como porque há parecer jurídico favorável, AUTORIZO o reembolso da quantia de R\$123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), em favor da servidora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp.

À Secretaria de Administração para abrir processo reembolso, bem como para viabilizar a restituição ao servidor.

Após remeta-se a Controladoria Interna para análise e parecer.

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

PROCESSO DE REEMBOLSO 001/2025

SERVIDOR SOLICITANTE: MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP.

VALOR TOTAL: R\$ 123,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS



EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

PROCESSO DE REEMBOLSO 001/2025

SERVIDOR SOLICITANTE: MARIA FERNANDA
SIMÕES BELLEI KEMP.

VALOR TOTAL: R\$ 123,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.

33.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e
Operacional

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:EB04BECC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/02/2025. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

17/02/2025, 14:46

about:blank

17/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:50:06
475504755 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2025
NR. DOCUMENTO 170.009.510.629.553
VALOR TOTAL 123,68

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA FERNANDA S BELLEI
AGENCIA: 0009-4 CONTA: 510.629.553-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 174.755.000.005.409

NR. AUTENTICACAO F.562.78A.3C5.943.3A0
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.





CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 13/2025

ASSUNTO: Processo de reembolso para restituição de custas de registro de ata de eleição da Mesa Diretora

É recebido por esta controladoria o processo administrativo nº06/2025 que tem como finalidade a realização de reembolso à servidora referente aos custos de registro em cartório da ata de instalação da atual legislatura e da eleição da nova Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal no biênio 2025-2026. O pedido da servidora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, datado de 06 de fevereiro de 2025, solicita o reembolso da quantia de R\$ 123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) referente ao registro e cópia autenticada da ata de eleição da mesa diretora no dia 02 de janeiro de 2025, valor pago pela servidora com recursos próprios na ocasião.

Analisando o processo em questão verifico que o reembolso ao servidor é necessário, uma vez que era preciso realizar o registro da ata da sessão em que ocorreu a eleição da Mesa Diretora para que o Presidente da Câmara pudesse dar início aos trabalhos no corrente ano e para legitimar os vereadores perante os órgãos oficiais, bem como perante às instituições financeiras. Julga esta controladoria importante mencionar que, conforme foi exposto no parecer jurídico, a melhor forma de realizar este pagamento no cartório seria por meio de um processo de adiantamento de despesas, uma vez que na legislação municipal que versa sobre o tema há previsão expressa de utilização do adiantamento para custas de cartório. Porém, devido à urgência do registro para dar seguimento aos trabalhos desta casa e tendo em vista que o repasse do duodécimo pela Prefeitura só ocorreria no dia 20/01/2025, bem como que não havia dinheiro na conta da Câmara para abertura de um processo de adiantamento de despesas, a servidora pagou com recursos próprios e posteriormente, por meio de requerimento anexo a este processo, solicitou o reembolso do referido valor.

Observa-se que no processo consta o parecer jurídico que atesta a legalidade do reembolso e orienta que ele pode ser efetuado ao servidor solicitante. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária de Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, bem como a disponibilidade de recursos para realizar a restituição do valor. Além disso, o reembolso foi autorizado pelo Presidente da Câmara e a transferência do valor foi efetuada na conta bancária do servidor no dia 17/02/2025. Observa-se também que as notas do cartório com as custas de registro e autenticações estão anexas ao processo e que o extrato do reembolso foi publicado no Diário Oficial.

Desta forma concluo que o processo não possui irregularidades, de modo que o parecer desta Controladoria Interna é favorável.

Quitandinha, 10 de março de 2025.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno